LEI 607/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Denomina "RUA MANOEL REIS CHAVES CORTEZ" a Rua que interliga o Setor Andrelina ao Parque de Vaquejada Pelópidas Barros, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **Eu SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica **DENOMINADA "RUA MANOEL REIS CHAVES CORTEZ"** a Rua que interliga o Setor Andrelina ao Parque de Vaquejada Pelópidas Barros, no município de Cristalândia.

Art. 2º - O Poder Executivo confeccionará e afixará as placas desta denominação até a data de inauguração da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVERIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PLAN MUNICIPAL
26/09/2022

63.3354-0389
Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000
www.cristalandia.to.gov.br

LEI 606/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da Barragem, localizada no Córrego Campeira, no município de Cristalândia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **Eu SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica por esta Lei **DENOMINADO "CYNOBILINO AGUIAR ALMEIDA"** a Barragem, localizada na Campeira, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo confeccionará e afixará a placa desta denominação até a data de inauguração da referida obra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVERIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PLACAR MUNICIPAL
26/09/2022